DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TORRINHA

Conforme Lei Municipal nº 1.870, de 21 de maio de 2021

www.torrinha.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aviso de Licitação 2

Poder Legislativo 3
Concursos Públicos/Processos Seletivos 3
Extrato 3
Edital 4
Portaria 16

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Torrinha, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Torrinha poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.torrinha.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Torrinha
CNPJ 46.364.220/0001-03
Rua José Antunes, 900
Telefone: (14) 3656-9600
Site: www.torrinha.sp.gov.br/
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha

Câmara Municipal de Torrinha
CNPJ 51.496.974/0001-49
Rua Angelo Bortolai, 353
Telefone: (14) 3656-1313 | (14) 3656-3366
Site: www.camaratorrinha.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Torrinha garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.torrinha.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORRINHA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONVÊNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

Processo: 914/2022
Pregão Eletrônico nº 109/2022
Tipo: **MENOR PREÇO POR ITEM**
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual **aquisição de embalagens diversas,** de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal, pelo período de 06 (seis) meses. **EDITAL NA ÍNTEGRA:** Disponível nos sites: www.bllcompras.com e www.torrinha.sp.gov.br. **CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS**: a partir do dia 03/10/2022 às 18h no site www.bllcompras.com. **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: 17/10/2022 às 08h (horário de Brasília) no site www.bllcompras.com
Maria Nádia Minatel
Pregoeira

PODER LEGISLATIVO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Extrato

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2022

ABERTURA DE INSCRIÇÕES

A Câmara Municipal de Torrinha, Estado de São Paulo, por seu Presidente que este subscreve, **FAZ SABER** que se encontram abertas inscrições para o Concurso Público, para emprego público vago em seu Quadro de Pessoal, abaixo relacionado, nos termos da Lei Complementar nº 1.549/2013 e das disposições contidas no Edital de Concurso Público Nº 01/2022.

EMPREGO	ESCOLARIDADE EXIGIDA	VAGAS	JORNADA	SALÁRIO	TAXA
ASSISTENTE LEGISLATIVO	ENSINO MÉDIO COMPLETO	01	40 HORAS SEMANAIS	R$ 2.280,28 mais vale alimentação no valor de R$ 600,00	R$ 40,00

Os interessados deverão inscrever-se no período de **03 a 17 de outubro de 2022**, pela Internet, através do endereço eletrônico www.omconsultoria.com.br.

O candidato deverá fazer o pagamento do boleto até a data de **20 de outubro de 2022**, respeitado o horário do sistema bancário. O boleto poderá ser impresso através da **Central do Candidato,** localizado no endereço eletrônicowww.omconsultoria.com.br. Boletos pagos após o vencimento não serão considerados.

O Edital de Concurso Público Nº 01/2022, com número de vagas, escolaridade e/ou requisitos exigidos, tipos de prova, carga horária, salário, taxa de inscrição, documentos necessários à inscrição e à contratação, prazo para recurso, programas e demais instruções, estará afixado no átrio da Câmara Municipal de Torrinha, nos locais de costume e disponível no site www.omconsultoria.com.br.

Torrinha, 30 de setembro de 2022.

Evaldo Spigolon

Presidente da Câmara

.....

Câmara Municipal de Torrinha

Rua Angelo Bortolai, 353 - Cep 17360-000 - TORRINHA - SP
Palácio Sete de Abril - Sr. Helvio Rochiti Junior

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2022

ABERTURA DE INSCRIÇÕES

A Câmara Municipal de Torrinha, Estado de São Paulo, por seu Presidente, que este subscreve, **FAZ SABER** que se encontram abertas inscrições ao Concurso Público de Provas para provimento a emprego vago de **ASSISTENTE LEGISLATIVO** nos termos da Lei Complementar 1.549/2013 e das disposições contidas neste Edital.

1. EMPREGO - NÚMERO DE VAGAS - ESCOLARIDADE EXIGIDA - TIPO DE PROVA - JORNADA - SALÁRIO - TAXA DE INSCRIÇÃO

1.1. ASSISTENTE LEGISLATIVO

1.1.1. Número de vagas: 01
1.1.2. Escolaridade Exigida: Ensino Médio Completo.
1.1.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Conhecimentos Básicos do Emprego e Noções de Informática.
1.1.4. Jornada: 40 horas semanais
1.1.5. Salário: R$ 2.280,28 mais vale alimentação no valor de R$ 600,00
1.1.6. Taxa de Inscrição: R$ 40,00

2. INSTRUÇÕES PARA INSCRIÇÃO

2.1. Acessar o endereço eletrônico www.omconsultoria.com.br, durante o período de **03 a 17 de outubro de 2022**, até 23h59min59seg - horário de Brasília;
2.2. Localizar o "link" correspondente ao Concurso Público Nº 01/2022, da Câmara Municipal de Torrinha;
2.3. Ler o edital até o final;
2.4. Preencher a ficha de inscrição;
2.5. Efetuar o pagamento da inscrição, através de Boleto Bancário que será gerado pelo sistema**;**
2.5.1 O candidato deverá fazer o pagamento do boleto até a data de **20 de outubro de 2022**, respeitado o horário do sistema bancário. O boleto poderá ser impresso através da **Central do Candidato,** localizado no endereço eletrônico www.omconsultoria.com.br. Boletos pagos após o vencimento não serão considerados.
2.5.2. Não será aceito o pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile ou transferência eletrônica ou qualquer outra via de que não seja a quitação do boleto bancário gerado no momento da inscrição;
2.5.3. O agendamento do pagamento só será aceito, se comprovada a sua quitação dentro do período de vencimento do boleto. Em caso de não confirmação do pagamento, o candidato deverá solicitar ao banco o comprovante definitivo de pagamento do boleto, que confirma a quitação na data agendada, data esta que deverá estar no período de inscrição;
2.5.4. O Comprovante de Agendamento ou Extrato Bancário da Conta debitada, não será aceito para fim de comprovação do pagamento;
2.5.5. A qualquer tempo o candidato que não comprovar o pagamento do boleto dentro do prazo de vencimento, terá sua inscrição e todos os atos dela decorrentes cancelados;
2.6. Para o pagamento da taxa de inscrição realizada pela internet, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado pelo site.
2.7. O comprovante de inscrição é o boleto bancário devidamente quitado e poderá ser solicitado no momento de realização da Prova Objetiva.
2.8. A OM Consultoria Concursos Ltda e a Câmara Municipal de Torrinha não se responsabilizam por pagamentos feitos fora de agências bancárias.
2.9. Após o término do período destinado para as inscrições, a ficha de inscrição não estará mais disponível no site;
2.10. A Câmara Municipal de Torrinha e a empresa OM Consultoria Concursos Ltda não se responsabilizarão por solicitações de inscrições não efetivadas por eventuais falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitarem a correta transferência dos dados ou da impressão dos documentos que possam advir de

inscrições realizadas via internet, sendo de responsabilidade do candidato, acompanhar a efetivação da inscrição;

2.11. REQUISITOS GERAIS PARA A INSCRIÇÃO

2.11.1. Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira, nos termos da Emenda Constitucional 19/98;
2.11.2. Ter 18 (dezoito) anos completos ou a completar até a data da convocação;
2.11.3. Estar quite com Serviço Militar, se do sexo masculino;
2.11.4. Haver votado nas últimas eleições ou justificado a ausência ou pago a multa;
2.11.5. Possuir escolaridade ou requisito correspondente à exigência referente ao emprego, nos termos deste Edital;
2.11.6. Não estar cumprindo pena em liberdade, nem ter sido condenado por crime contra o patrimônio ou a administração pública, nem ter sido demitido a bem do serviço público;
2.11.7. Não registrar antecedentes criminais, achando-se no exercício de seus direitos civis e políticos;
2.11.8. Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de necessidade especial incompatível com o exercício das funções atinentes ao emprego a que concorre;
2.11.9. Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, conforme Inciso II, do Artigo 40, da Constituição Federal;
2.11.10. Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital;
2.12. Não haverá devolução de taxa de inscrição;
2.12.1. Candidato que pagar o boleto depois da data de vencimento, **não terá devolução da taxa;**
2.13. Não será aceita inscrição por via postal ou fora do período estabelecido no Item , 2.1 deste Edital;

3. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.1. O(A) candidato(a), que estiver amparado pelos dispositivos contidos na Lei Municipal nº 1.713/2017, poderá requerer a isenção total ou parcial (conforme o caso) da taxa de inscrição deste Concurso Público, no período de **03 a 07 outubro de 2022,** desde que comprove os requisitos previstos exigidos:
3.1.1. Para isenção parcial de 50% da taxa de inscrição, ser estudante regularmente matriculado na instituição de ensino pública ou privada e possuir renda familiar inferior a 2 salários mínimos.
3.1.1.1. A comprovação do requisito disposto anterior será realizada por meio dos seguintes documentos:
a) Cópia simples do documento de identidade (RG) – frente e verso;
b) Cópia simples do CPF – frente e verso;
c) Certidão ou declaração expedida por uma instituição de ensino pública ou privada ou carteira de identidade estudantil ou documento similar expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por qualquer entidade de representação discente;
d) Comprovante de renda familiar inferior a 02 (dois) salários mínimos;
e) Formulário de solicitação de isenção da taxa de inscrição disponível no site www.omconsultoria.com.br
3.1.2. Para isenção total da taxa de inscrição, estar na condição de desempregado.
3.1.2.2. A comprovação desse requisito será realizada por meio dos seguintes documentos:
a) Cópia simples do documento de identidade (RG) – frente e verso;
b) Cópia simples do CPF – frente e verso;
c) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social comprovando baixa por demissão de seu último emprego ou estágio remunerado; OU ainda a ausência de registro no caso de aspirante ao primeiro emprego (deverá ser encaminhada cópia simples das páginas onde constem a foto e a identificação e, ainda, no caso de candidato desempregado as anotações de admissão e demissão);
d) Declaração (devidamente datada e assinada) contendo nome, RG e CPF, com duas testemunhas, atestando estar sem atividade profissional, ainda que informal; sem receber rendimentos, que não recebe benefício ou auxílio desemprego; que não tem inscrição municipal relativa à atividade autônoma em estabelecimentos comerciais ou prestadora de serviços, sob as penas da lei;
e) Formulário de solicitação de isenção da taxa de inscrição, constante no Anexo III deste Edital.
3.1.3. Para isenção total da taxa de inscrição, estar inscrito no CadÚnico para Programas Sociais, nos termos do Decreto nº 6.135/07.
3.1.3.1 A comprovação desse requisito será realizada por meio dos seguintes documentos:

a) Cópia simples do documento de identidade (RG) – frente e verso;
b) Cópia simples do CPF – frente e verso;
c) Declaração (devidamente datada e assinada) contendo nome, RG e CPF, de que atende à condição de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135/07.
d) Formulário de solicitação de isenção da taxa de inscrição, disponível no site www.omconsultoria.com.br, com a indicação do Número de Identificação Social – NIS.

3.2. Preenchidos os requisitos de isenção, o candidato deverá:
3.2.1. Acessar, no período de **03 a 07 outubro de 2022**, o site www.omconsultoria.com.br, e realizar a inscrição on-line;
3.2.2. Imprimir o formulário de solicitação de isenção da taxa de inscrição, disponível no site www.omconsultoria.com.br , preenchê-lo e assiná-lo;
3.2.3. Encaminhar o formulário de solicitação de isenção da taxa de inscrição, juntamente com os documentos exigidos em cada hipótese de isenção no período de **03 a 07 outubro de 2022**, por SEDEX ou correspondência com registro de Aviso de Recebimento (AR), para: OM Consultoria Concursos Ltda. - Concurso Público - Câmara Municipal de Torrinha - Edital 01/2022 - Rua Álvaro Ferreira de Moraes, 54 - V. Moraes - Cep 19900-250 - Ourinhos - SP , identificando no envelope: "Isenção para o Câmara Municipal de Torrinha - Concurso Público Edital 01/2022".
3.2.4. A comprovação da tempestividade da solicitação de isenção será feita pela data da postagem.
3.2.5. A documentação comprobatória enviada pelo candidato será analisada pela empresa, OM Consultoria Concursos Ltda, que decidirá sobre a isenção do valor de inscrição, considerando o estabelecido em lei.
3.2.6. Após análise da documentação apresentada será publicado edital de deferimento/indeferimento de inscrição na imprensa oficial e devidamente disponibilizado no site www.omconsultoria.com.br
3.3. Não será concedida isenção de pagamento do valor de inscrição ao candidato que:
3.3.1. deixar de efetuar a inscrição pela internet no período estabelecido neste edital.
3.3.2. deixar de enviar a documentação comprobatória exigidas para isenção.
3.3.3. deixar de preencher corretamente ou de assinar o formulário de isenção de inscrição.
3.3.4. omitir informações e/ou torná-las inverídicas.
3.4. A declaração falsa de dados para fins de isenção do pagamento do valor de inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, bem como exclusão do candidato do certame em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis pelo teor das afirmativas, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
3.5. O candidato disporá de 2 (dois) dias úteis a partir da divulgação do edital de deferimento/indeferimento, para contestar o indeferimento por meio de interposição de recurso.
3.5.1. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.
3.6. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos, poderão recolher a taxa de inscrição conforme disposições a serem estabelecidas no edital de deferimento/indeferimento de inscrição.
3.7. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção deferidos para ISENÇÃO TOTAL (100%) estarão automaticamente inscritos no certame.
3.8. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção deferidos para ISENÇÃO PARCIAL (50%) deverão fazer o pagamento da taxa de inscrição reduzida, conforme disposições a serem estabelecidas no edital de deferimento/indeferimento de inscrição.
3.9. O candidato que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos no edital de deferimento/indeferimento de isenção não estará inscrito no certame.
3.10. Não serão aceitos pagamentos de taxa de inscrição fora da data estabelecida no edital de deferimento/indeferimento de isenção.

4. DAS INSCRIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
4.1. Não haverá reserva de vaga às pessoas com deficiência, tendo em vista que o número de vagas definido neste Edital, não permite a aplicação do percentual mínimo estabelecido pelo § 1º, do artigo 37 do Decreto Federal Nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853/89;
4.2. Às pessoas com deficiência devidamente inscritos e aprovados nos termos deste item, será destinada uma vaga a cada 10 (dez) contratados por emprego, os quais não serão discriminados

pela sua condição, exceto quando a deficiência não possibilitar as suas nomeações, pelas características de atribuições e desempenhos, incompatíveis com ela;

4.3. Às pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal Nº 3.298/99, particularmente em seu artigo 4º, participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

4.4. Os benefícios previstos nos parágrafos: 1º e 2º, do Artigo 4º, do Decreto Federal Nº 3.298, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições;

4.5. O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser portador de deficiência, especificando-a na ficha de inscrição, preenchendo também a Ficha de Pessoa com Deficiência , com apresentação de laudo médico, com as seguintes características:

4.5.1. Laudo Médico original ou cópia simples deverá obedecer as seguintes exigências: ser referente aos últimos 6 (seis) meses, descrever a espécie e o grau de deficiência, apresentar a provável causa das deficiências especiais, apresentar os graus de autonomia, constar quando for o caso a necessidade do uso de órteses, próteses ou adaptações. No caso de deficiente auditivo, o Laudo Médico deverá vir acompanhado de uma audiometria recente (até 6 meses) e no caso de acuidade visual, o Laudo Médico deverá vir acompanhado de acuidade em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual;

4.5.2. O candidato portador de deficiência visual, além do envio da documentação indicada no Item 4.5.1., deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, a confecção de prova especial em BRAILE ou AMPLIADA, especificando o tipo de deficiência;

4.5.3. O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas, além do envio da documentação indicada no Item 4.5.1., deverá encaminhar solicitação, por escrito, até o término das inscrições, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua necessidade especial;

4.6. Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas;

4.7. O candidato deverá encaminhar a ficha preenchida e assinada e o laudo médico, via SEDEX, postado impreterivelmente até o dia **18 de outubro de 2022**, para: OM Consultoria Concursos Ltda. - Concurso Público - Câmara Municipal de Torrinha - Edital 01/2022 - Rua Álvaro Ferreira de Moraes, 54 - V. Moraes - Cep 19900-250 - Ourinhos - SP

4.8. O encaminhamento do laudo médico (original ou cópia simples), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. **OM Consultoria Concursos Ltda** não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo a seu destino;

4.9. O candidato portador de necessidade especial que não realizar a inscrição conforme este Item, não poderá impetrar recurso em favor de sua condição;

5. DAS PROVAS

5.1. O concurso constará de prova objetiva/escrita de caráter eliminatório.

5.2. O horário e local das provas serão divulgados pela **imprensa oficial**, com, pelo menos, 05 (cinco) dias de antecedência

5.3. Outros meios de convocação não possuem caráter oficial, pois são apenas informativos, devendo o candidato acompanhar a publicação dos referidos Editais de Convocação para Provas pela **imprensa oficial**;

5.4. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no horário determinado;

5.5. As provas serão elaboradas conforme consta no subitem 1.1.3. deste Edital, com base no programa constante do Anexo I;

5.6. A prova escrita, terá caráter eliminatório, constará de 40 (quarenta) questões objetivas de múltipla escolha, com duração de 3 (três) horas, valendo 2,5 (dois vírgula cinco) pontos cada uma, num total de 100,0 (cem) pontos, devendo o candidato obter nota mínima de 50,0 (cinquenta) pontos para ser aprovado;

5.6.1. A prova escrita obedecerá à seguinte proporção:

Câmara Municipal de Torrinha

Rua Angelo Bortolai, 353 - Cep 17360-000 - TORRINHA - SP
Palácio Sete de Abril - Sr. Helvio Rochiti Junior

EMPREGO	TOTAL DE QUESTÕES (com base no anexo I – PROGRAMAS BÁSICOS)				
	Língua Portuguesa	Matemática	Conhecimentos Básicos do Emprego	Noções de Informática	Total de Questões
ASSISTENTE LEGISLATIVO	10	10	10	10	40

5.7. O candidato lerá as questões no ***Caderno de Questões*** e marcará suas respostas na Folha de Resposta de rascunho, localizada na capa do ***Caderno de Questões*** e ao término da solução da prova, transcreverá suas respostas na Folha de Resposta definitiva, em forma de cartão, com caneta azul ou preta;

5.8. A Folha de Resposta definitiva, em forma de cartão, deverá ser preenchida com caneta azul ou preta, em forma de bolinha (Ⓐ Ⓑ ● Ⓓ Ⓔ) e não serão consideradas respostas em forma diferente, em "X", a lápis, com rasuras, com erratas, com observações ou em branco;

5.9. A Folha de Resposta definitiva, em forma de cartão, será o único documento válido para a correção das questões objetivas da prova;

5.10. Não haverá substituição da Folha de Resposta, sendo da responsabilidade exclusiva do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, emendas ou rasura, ainda que legível;

5.11. Durante a realização da prova, o candidato poderá solicitar ao Fiscal de Sala, a ***Folha de Observações***, para anotar qualquer problema relacionado com a resolução das questões ou solicitar esclarecimento sobre elas. As anotações dos candidatos serão analisadas pela equipe técnica responsável pela organização das provas, antes da divulgação dos gabaritos;

5.12. O candidato deverá comprovar sua identidade mediante original de um documento com fotografia, devendo o referido documento estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza;

5.12.1. Na hipótese de o candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova, a inclusão do referido candidato será feita por meio de preenchimento de formulário específico, diante da apresentação de documentos pessoais e do comprovante de pagamento original;

5.12.2. A inclusão de que trata o item 5.12.1 será realizada de forma condicional e será confirmada posteriormente, com o intuito de verificar a pertinência da referida inclusão;

5.13. Durante a realização das provas não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, manuais, impressos ou anotações, máquinas calculadoras, (também em relógios) e agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, smartphones, mp3, notebook, palmtop, tablet, BIP, walkman, gravador ou qualquer outro tipo de mensagens, bem como o uso de óculos escuros, bonés, protetores auriculares e outros acessórios similares.

5.13.1. O aparelho celular deve ser desligado e lacrado em envelope indevassável entregue pelo fiscal de sala, antes do início das provas.

5.13.2. O uso obrigatório de máscaras e outras medidas de proteção contra a COVID-19 poderão ser determinados a critério da autoridade local, a depender do cenário epidemiológico na data da realização das provas, que serão previamente divulgadas.

5.13.3. Recomenda-se ao participante o uso de máscara proteção contra a COVID-19, no local de provas.

5.13.4. Em caso de uso, a máscara deve cobrir totalmente o nariz e a boca, desde a entrada até a saída do local de provas. Será permitido que o participante leve máscara reserva para troca durante a aplicação.

5.13.5. O descarte da máscara de proteção contra a COVID-19, durante a aplicação do exame, deve ser feito pelo participante de forma segura, nas lixeiras do local de provas.

5.13.6. A ida ao banheiro será permitida desde que o participante seja acompanhado pelo fiscal, respeitando a distância prevista nos protocolos de proteção contra a COVID-19.

5.13.7. As mãos deverão ser higienizadas ao entrar e sair do banheiro.

5.14. Será eliminado do Concurso Público o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada;

5.15. Ao término da prova, o candidato deverá entregar ao Fiscal de Sala o ***Caderno de Questões***, a ***Folha de Resposta*** e qualquer material cedido para execução da prova;

5.16. No ato da devolução do ***Caderno de Questões*** *e da* ***Folha de Resposta****,* o Fiscal de Sala destacará e entregará ao candidato, o rascunho de sua Folha de Resposta, para conferência com o gabarito a ser divulgado;

5.17. As salas de provas e os corredores serão fiscalizados por pessoas devidamente credenciadas, sendo vedado o ingresso de pessoas estranhas;

5.18. O candidato não poderá se ausentar da sala sem o acompanhamento do fiscal;

5.19. Não haverá segunda chamada para qualquer das provas, não importando o motivo alegado e a ausência do candidato acarretará sua eliminação do Concurso Público;

5.20. Os gabaritos e o Resultado Final do Concurso Público serão divulgados pela imprensa, afixados nos lugares de costume e disponibilizada no endereço eletrônico: **www.omconsultoria.com.br**

6. DO RESULTADO FINAL

6.1. Os candidatos aprovados conforme critérios estabelecidos no item 5.6, deste Edital, serão relacionados na ***Classificação Final***, em ordem decrescente da nota obtida na prova.

6.2. Os candidatos inscritos e aprovados nos termos do Item 4., deste Edital, serão relacionados na ***Classificação Especial*** em ordem decrescente da nota obtida na prova;

6.3. A Classificação Final e a Especial (se houver) serão divulgadas pelo Resultado Final publicado na imprensa, afixadas no átrio da Câmara Municipal, nos locais de costume e estarão disponíveis no endereço eletrônico www.omconsultoria.com.br;

6.4. No caso de empate entre candidatos com mesma nota final, terá preferência na Classificação Final e Especial:

6.4.1. 1º critério: O candidato com maior idade na hipótese de empate entre os candidatos, será aplicado o disposto no art. 27 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso - candidatos com idade superior ou igual a 60 anos) aplicando-se subsidiariamente, para efeito de classificação;

6.4.2. 2º critério: O candidato com maior idade

6.4.3. 3º critério: O candidato com maior número de filhos menores de 18 (dezoito) anos até a data de encerramento das inscrições

7. DOS RECURSOS

7.1. Os candidatos inscritos para o emprego relacionado neste Edital poderão recorrer dos seguintes atos:

7.1.1. Do indeferimento de inscrição e incorreção de dados;

7.1.1.1. O candidato poderá recorrer do indeferimento de sua inscrição, no prazo de 02 (dois) dias a contar da data da publicação da homologação das inscrições, com pedido protocolado na Câmara Municipal de Torrinha dirigido à Comissão de Concurso Público, acerca do indeferimento da inscrição e da incorreção de dados;

7.1.1.2. Os candidatos que usufruírem benefício do recurso no caso do Item 7.1.1.1., poderão participar do Concurso Público, condicionalmente, quando seus pedidos não forem decididos dentro do prazo legal;

7.1.2. Da formulação das questões, respectivos quesitos e gabaritos das mesmas;

7.1.2.1. A prova estará disponível no site www.omconsultoria.com.br, na **CENTRAL DO CANDIDATO**, por dois dias a contar da divulgação do gabarito preliminar;

7.1.2.2. O candidato poderá, durante o período de divulgação da prova, solicitar a revisão de questão que, supostamente, tenha apresentado problema, com pedido protocolado na Câmara Municipal de Torrinha, dirigido à Comissão de Concurso Público e encaminhado a OM Consultoria par análise;

7.1.2.2.1. Para a revisão de questão que supostamente tenha apresentado problema, o candidato deverá apresentar recurso fundamentado a fim de que possa ser analisado.

7.1.2.3. Caso alguma questão venha a ser anulada, o ponto relativo a ela será atribuído a todos os candidatos;

7.1.2.4. Se houver algum erro na divulgação do gabarito preliminar este será corrigido;

7.1.2.5. O Gabarito Oficial será divulgado após análise de recursos;

7.1.3. Quanto às classificações finais do Concurso Público.

7.1.3.1. Os candidatos terão o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do Resultado Final, no órgão oficial do município, para protocolar recurso na Câmara Municipal, dirigido à Comissão de Concurso Público, sobre eventuais erros na ordem de classificação decorrentes do critério de desempate e solicitar revisão da correção de sua prova;

7.1.4. Havendo alteração na Classificação Final ou Classificação Especial por motivo de deferimento em recurso, ela será retificada e publicada novamente;

7.2. A Comissão de Concurso Público terá o prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data de encerramento do prazo para recursos em cada etapa, para julgar os recursos interpostos por candidatos;

7.3. Recurso extemporâneo será indeferido;

7.4. A Comissão de Concurso Público constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

8. DAS NOMEAÇÕES/CONTRATAÇÕES

8.1. A aprovação no Concurso Público assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da existência de recursos financeiros, do exclusivo interesse e conveniência da Administração da Câmara Municipal, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Concurso Público;

8.2. As contratações serão feitas conforme regime jurídico constituído da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT;

8.3. Nesse momento o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

8.3.1. Uma foto 3x4;

8.3.2. Cópia autenticada do RG, do CPF, do PIS/PASEP, do Título de Eleitor (com comprovante de votação nas duas últimas eleições), da Certidão de Nascimento (se for solteiro), ou de Casamento (se for casado), do Certificado de Reservista ou de quitação com o Serviço Militar (se for do sexo masculino e menor de 45 anos), da Certidão de Nascimento de filhos (se os possuir);

8.3.3. Para os que tiverem filhos entre 0 (zero) e 14 (catorze) anos apresentar Carteira de Vacinação e/ou comprovante de frequência escolar nos termos da lei;

8.3.4. Carteira de Trabalho e Previdência Social para as devidas anotações;

8.3.5. Comprovante de residência;

8.3.6. Cópia autenticada dos documentos comprobatórios do requisito exigido no subitem 1.1.2., deste Edital;

8.3.7. Atestado de Saúde expedido pela Equipe Médica Municipal, após Exames Médicos Admissionais, de caráter eliminatório;

8.3.8. Declaração de acúmulo ou não, de emprego, cargo ou função pública nas esferas municipal, estadual ou federal;

8.3.9. Outros documentos que a Câmara Municipal julgar necessários.

8.4. O candidato terá exaurido os direitos de sua habilitação no Concurso Público caso se verifique qualquer das seguintes hipóteses:

8.4.1. Não atender à convocação para a contratação;

8.4.2. Não entrar em exercício no emprego para a qual foi contratado;

8.4.3. Não apresentar os documentos exigidos conforme Subitem 8.3;

8.4.4. Não gozar de plena saúde física e mental, constatada por médico habilitado da Câmara Municipal, mediante comprovação em exame médico admissional.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A declaração falsa ou inexata de dados constantes da ficha de inscrição, bem como apresentação de documentos falsos, determinarão o cancelamento da inscrição, mesmo que verificados posteriormente, anulando-se todos os atos dela decorrentes;

9.2. A inscrição do candidato importará no conhecimento e na aceitação tácita das condições impostas no presente Edital;

9.3. Em respeito ao princípio da publicidade o candidato que se inscrever autoriza a divulgação de seu nome, e Registro de Identidade e CPF (se necessário) na divulgação da lista de inscritos, no edital de convocação para provas, se necessário e nos editais de classificação e resultado final;

9.4. Sem prejuízo das sanções criminais e a qualquer tempo, por ato do Presidente, será excluído do Concurso Público, com o consequente cancelamento de sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes, o candidato que:

9.4.1. Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

9.4.2. Agir com incorreção ou descortesia, para qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas;
9.4.3. For surpreendido utilizando de um ou mais meios previstos no subitem 5.13., deste Edital;
9.4.4. Apresentar falha na documentação;
9.5. Todas as convocações, avisos e resultados serão publicados pela **imprensa oficial**, afixados no átrio da Câmara Municipal de Torrinha e disponibilizados no site www.omconsultoria.com.br;
9.6. O Concurso Público terá validade para 2 (dois) anos a contar da data de sua homologação, podendo haver prorrogação por igual período, a critério da Administração.
9.7. Os candidatos aprovados e convocados ficarão sujeitos à aprovação em exame médico e à apresentação dos documentos que lhe forem exigidos;
9.8. O Presidente homologará o Concurso Público após a publicação da Classificação Final e vencido o prazo para recursos;
9.9. Após a homologação, os candidatos serão convocados para anuência à contratação, respeitada a ordem da classificação e a necessidade da Administração da Câmara Municipal;
9.10. Ao se inscrever o candidato se responsabilizará moral e judicialmente pelas informações e aceitará a legislação que regulamenta o presente Concurso Público;
9.11. O Presidente poderá, por motivos justificáveis, anular parcial ou totalmente este Concurso Público, ouvida a Comissão de Concurso Público;
9.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração da Câmara Municipal de Torrinha, ouvida a Comissão de Concurso Público.
9.13. Todas as publicações a partir da abertura das inscrições até o Resultado Final do Concurso Público serão publicadas na imprensa oficial (Diário Oficial do Município), site da Câmara Municipal de Torrinha e site www.omconsutorria.com.br.

Torrinha, 30 de setembro de 2022.

Evaldo Spigolon
Presidente da Câmara

Câmara Municipal de Torrinha
Rua Angelo Bortolai, 353 - Cep 17360-000 - TORRINHA - SP
Palácio Sete de Abril - Sr. Helvio Rochiti Junior

A N E X O I

PROGRAMA BÁSICO SUGERIDO

ASSISTENTE LEGISLATIVO

Língua Portuguesa (demonstrar domínio da norma culta da língua portuguesa)
- Compreensão, interpretação e produção de textos
- Acentuação
- Análise sintática
- Classe, estrutura e formação de palavras
- Classificações das orações
- Classificação e flexão das palavras
- Concordância verbal e nominal
- Crase
- Figuras de linguagem, de pensamento e de sintaxe
- Fonética e fonologia
- Ortografia
- Pontuação
- Regência verbal e nominal
- Semântica

BASE GRAMATICAL
- BECHARA, Evanildo. Moderna Gramática Portuguesa. Editora Nova Fronteira.
- CEGALLA. Domingos Paschoal. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa - Novo Acordo Ortográfico. Editora Nacional.
- CINTRA, Lindley. CUNHA, Celso. Nova Gramática do português contemporâneo. Editora Lexikon

Matemática
- Conjuntos: representação e operações;
- Funções: Conceitos e aplicações.
- Geometria: conceito, propriedades e operação;
- Gráficos e tabelas: execução e interpretação;
- Medidas: conceito e operações;
- Múltiplos e divisores: conceitos e operação;
- Números Irracionais: técnicas operatórias;
- Números Naturais: operações e problemas com números naturais suas propriedades;
- Números Racionais Absolutos;
- Razões e proporções: grandezas proporcionais, porcentagem e juros simples;
- Regra de Três Simples e Composta;
- Sistemas de equação de 1º grau e 2º grau;

Conhecimentos Básicos do Emprego
- Atos administrativos - Disponível em MANUAL DE REDAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS E DE COMUNICAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA, Capítulo 2. Disponível em: https://portal.fazenda.sp.gov.br/servicos/biblioteca/Downloads/manual%20de%20reda%C3%A7%C3%A3o_FINAL.pdf
- Crimes contra a Administração Pública - arts. 312 a 327 do Código Penal
- Decretos
- Direito Constitucional – Constituição Federal. Art. 5º. Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos.
- Direito Constitucional – Constituição Federal . Art 37 a 43 - Administração Pública: Disposições Gerais, dos servidores públicos civis.
- Lei Orgânica do Município de Torrinha.
- Leis Complementares
- Leis Ordinárias
- Resoluções
- Regimento Interno da Câmara Municipal de Torrinha

- Resoluções - As Comunicações Oficiais - disponível em - MANUAL DE REDAÇÃO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, Capítulo I, Capítulo II e Capítulo III. Disponível em: http://www4.planalto.gov.br/centrodeestudos/assuntos/manual-de-redacao-da-presidencia-da-republica/manual-de-redacao.pdf
- Resolução do Legislativo nº 04 de 09 de dezembro de 2021 – Institui o Código de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara Municipal de Torrinha.

Noções de Informática

- Conceito de internet e intranet, aplicativos e procedimentos de Internet e intranet e programas de navegação.
- Conceito de organização de arquivos e métodos de acesso
- Principais Softwares comerciais: Windows (versões 8.1 e mais recentes), Pacote Office (versões 2010 a mais recentes)
- Programas de navegação na internet
- Correio eletrônico MS Outlook e Mozilla Thunderbird.
- Sítios de busca e pesquisa na Internet.
- Procedimentos e conceitos de cópia de segurança. Noções de vírus, worms e pragas virtuais.
- Sistemas Operacionais e armazenamento de dados

Câmara Municipal de Torrinha
Rua Angelo Bortolai, 353 - Cep 17360-000 - TORRINHA - SP
Palácio Sete de Abril - Sr. Helvio Rochiti Junior

ANEXO II

CRONOGRAMA PREVISTO

À Comissão Organizadora se reserva o direito de alterar as datas previstas no cronograma abaixo, devido a motivo superveniente

03 a 17 de outubro de 2022	Período de inscrição
20 de outubro de 2022	Prazo limite para o pagamento da taxa de inscrição
25 de outubro de 2022	Divulgação da lista de inscritos
27 de novembro de 2022	Previsão para realização da Prova
29 de novembro de 2022	Divulgação de gabarito e abertura de prazo de recurso
30 de novembro e 01 de dezembro de 2022	Prazo para protocolar recurso
15 de dezembro de 2022	Previsão de Resultado Final

Câmara Municipal de Torrinha
Rua Angelo Bortolai, 353 - Cep 17360-000 - TORRINHA - SP
Palácio Sete de Abril - Sr. Helvio Rochiti Junior

ANEXO III

CÂMARA MUNICIPAL DE TORRINHA
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N° 01/22

Requerimento de Inscrição para Isento	**Nº Inscrição (boleto de inscrição)**

Emprego:

Nome:

Cédula de Identidade (RG)	Data Nasc.	CPF

Estado Civil:	Sexo ◯ Fem. ◯	Portador de Necessidades Especiais ◯ ◯	Nº de filhos (menores de 18 anos)

Endereço: Rua, Avenida, Número, Complemento

Bairro:	Cidade	Cep	UF

E-mail:	Fone (colocar código de área)

Declaro estar ciente das normas que regulamentam o presente Concurso Público e que tenh ciência de que a convocação de candidatos aprovados, para contratação, dependerá das necessidades da Administração, da existência de recursos financeiros, sendo obedecida rigorosamente a classi ficação publicada, não gerando a simples classificação do candidato direito a sua convocação. Declaro, ainda, que me responsabilizo moral e judicialmente pelas informações prestadas, concordando ple namente com a legislação, normas e editais que regulamentam o presente certame.

Torrinha,_____de _____ de 2022

_____
Assinatura do Candidato

Câmara Municipal de Torrinha

Rua Angelo Bortolai, 353 - Cep 17360-000 - TORRINHA - SP
Palácio Sete de Abril - Sr. Helvio Rochiti Junior

Portaria n.º 07, de 06 de setembro de 2022.

"Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão de Acompanhamento de Concurso Público da Câmara Municipal de Torrinha e dá outras providências."

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TORRINHA**, por meio de seu Presidente, o Sr. Evaldo Spigolon, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE

Art. 1.º - Nomear os membros da Comissão de Acompanhamento de Concurso Público da Câmara Municipal de Torrinha, para realização de concurso público para a vaga de Assistente Legislativo, conforme segue:

Presidente: Silvia Andreia Manzatto

Vice-Presidente: Edson Marcelo Cassola

Membro: Marco Antonio Della Coletta

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Torrinha, 06 de setembro de 2022.

EVALDO SPIGOLON
Presidente

Tels. (14) 3656-1313 / 3656-3366
www.camaratorrinha.sp.gov.br | cmtorrinha@camaratorrinha.sp.gov.br